

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL Nº 14/66

DO-19-5-66

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do Artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o processo ref. DNER ... 6 511/66 aprovou em sua reunião de 19 de abril de 1966, o projeto da Rodovia Federal BR-101, trecho Tubarão-Araraquá, subtrecho Variante V, compreendido entre as estações 0+0-1037+ 17,2 = 2637 na extensão total de 20,757 km, no Estado de Santa Catarina, conforme consta dos desenhos de nos PDET-80/66 a PDET-95/66 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER; e em consequência, nos termos do Artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1966

Joné Pedro de Escobar  
Presidente do  
Conselho Rodoviário Nacional

Presidente do Conselho Rodoviário Nacional

*Gelsa Silva Ferreira*  
GELSA SILVA FERREIRA  
Chefe da Secretaria do  
Conselho Rodoviário Nacional